



O PORTAL DA NOTÍCIA EM SANTA CATARINA

PUBLICIDADE LEGAL

PUBLIQUE AQUI

(47) 3422 7749

publicacaolegal@scc.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Estado de Santa Catarina
Setor de Licitações

Tomada de Preços nº 01/2022/CMP
Processo Licitatório nº 05/2022/CMP

ERRATA N.01 A TOMADA DE PREÇOS N. 01/2022/CMP

A Câmara Municipal de Palhoça, na pessoa de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a alteração do Edital do Processo Licitatório n. 05/2022/CMP, Tomada de Preços n. 01/2022/CMP, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LIA (EDITAL):

[...]

8.2 Os invólucros com as Propostas Técnica e de Preços serão recebidos como segue:

Data: dia 03 de novembro de 2022;

Horário: 14h30min.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC | CEP: 88.132-101.

LEIA-SE:

[...]

8.2 Os invólucros com as Propostas Técnica e de Preços serão recebidos como segue:

Data: dia 30 de novembro de 2022;

Horário: 14h30min.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Palhoça – CMP/SC, Rua Joci José Martins, 101 – Palhoça/SC | CEP: 88.132-101.

ONDE SE LIA (TERMO DE REFERÊNCIA):

[...]

8.1.1 Centralizar o comando da publicidade da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA – CMP/SC na região da Grande Florianópolis, onde, para esse fim, manterá escritório, sucursal ou filial. A seu juízo, a CONTRATADA poderá utilizar-se de sua matriz ou de seus representantes em outros Estados para serviços de criação e de produção ou outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas às condições previamente acordadas.

8.1.1.1 A CONTRATADA deverá comprovar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato, que possui, na região da grande Florianópolis, estrutura de atendimento compatível com o volume e a característica dos serviços a serem prestados à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA – CMP/SC, representada, no mínimo, pelos seguintes profissionais e respectivas qualificações: 01 (um) publicitário, 01 (um) designer, 01 (um) profissional com experiência em marketing, e 01 (um) profissional com experiência de atendimento publicitário.

LEIA-SE:

[...]

8.1.1 A seu juízo, a CONTRATADA poderá utilizar-se de sua matriz ou de seus representantes em outros Estados para serviços de criação e de produção ou outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas às condições previamente acordadas.

8.1.1.1 A CONTRATADA deverá comprovar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato, que possui, estrutura de atendimento compatível com o volume e a característica dos serviços a serem prestados à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA – CMP/SC, representada, no mínimo, pelos seguintes profissionais e respectivas qualificações: **01 (um) publicitário, 01 (um) designer, 01 (um) profissional com experiência em marketing, e 01 (um) profissional com experiência de atendimento publicitário.** As demais condições vinculadas ao respectivo edital permanecem inalteradas.

Palhoça, 27 de outubro de 2022.

DELEON DE SOUSA - Presidente da Comissão de Licitação



O PORTAL DA NOTÍCIA EM SANTA CATARINA

Governo promulga lei que estende contratos temporários do IBGE

O parecer autoriza o IBGE a prorrogar, por até dois anos, 393 contratos de analista censitário

O governo federal promulgou a Lei 14.461/22, que estende os contratos temporários de analistas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A matéria, publicada no Diário Oficial de quarta-feira (26), busca atender a demanda de técnicos para realizar o Censo Demográfico de 2022 – em curso desde agosto.

A lei é oriunda da Medida Provisória 1125/22, editada pelo Poder Executivo e aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal em

outubro. O parecer autoriza o IBGE a prorrogar, por até dois anos, 393 contratos de analista censitário para atender a “necessidade temporária de excepcional interesse público”.

A nova edição do Censo, que ocorre de dez em dez anos, foi adiada duas vezes: primeiro por conta da pandemia de covid-19 e depois por dificuldades orçamentárias. Neste ano, as visitas domiciliares irão abordar, além de questões envolvendo renda, saúde, educação e emprego, o retrato das

comunidades quilombolas que vivem no país. 58,1 milhões (+4% ano a ano)

- Gatos: 27,1 milhões (+6% a/a)
- Aves: 41 milhões (+1,5% a/a)
- Peixes: 20,8 milhões (4,5% a/a)
- Pequenos répteis e mamíferos: 2,5 milhões (+0,8% a/a)

*Informações da Revista Forbes.

